



ATA DO CONSELHO Nº 14 / 2025 - ICED (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23204.005429/2025-69

Santarém-PA, 24 de abril de 2025.

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (ICED) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA).

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se os membros do Conselho do Instituto de Ciências da Educação (ICED) da Universidade Federal do Oeste do Pará na sala de reunião do Instituto, para a segunda Reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Diretor em exercício do Iced, Ivan Gomes da Silva Viana. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: José Antônio Oliveira Aquino (Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática-PROFMAT), Emerson Silva de Sousa (Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática), Nilzilene Gomes de Figueiredo (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física), Marcio Darlen Lopes Cavalcante (Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Informática Educacional), Fábio Rogério Rodrigues dos Santos (Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas), Hector Renan da Silveira Calixto (Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia), Diego Marinho De Gois (Coordenador do Curso de Licenciatura em História), Maria Júlia Veiga da Silva (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Geografia), Adelaine Michela e Silva Figueira (Representante docente titular), Luiz Carlos Laurindo Junior (Representante docente titular), Gabriel Martins Hebrahim (Representante técnico suplente), Soemira Albuquerque Pena das Neves (Representante Técnica suplente), Fábio De Sousa Rêgo (Representante docente suplente), Oleilton Correa Vieira (Representante discente titular), Ádria Maria Catunda Dias (Representante discente titular), Juliana Figueira Nogueira (Representante discente titular), Bruno Manoel Serique De Sousa (Representante discente titular). Também estiveram presentes as docentes: Gefferson Ramos Rodrigues, Isabel Teresa Creão Augusto e Vanice Siqueira de Melo, docentes vinculadas ao curso de Licenciatura em História. **1.**

ABERTURA. O Diretor em exercício do Iced, Ivan Viana, saudou todos os presentes e deu início à reunião. **2. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA:** Foram submetidas ao Conselho as justificativas de ausência dos conselheiros que não puderam comparecer à reunião. O professor Ivan Viana apresentou as seguintes justificativas encaminhadas pelos conselheiros ausentes: Professor Joacir Stolarz de Oliveira, Coordenador do Curso de Licenciatura em Química, justificou sua falta alegando que estaria em sala de aula durante toda a manhã, informando que já havia cancelado essa mesma aula na semana anterior, em razão da recepção dos calouros do curso de Química, e que seria muito difícil repor o conteúdo de dez aulas; professor Raimundo Nonato Vieira Costa, Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS), justificou ausência por motivo de força maior; professora, Silvia Cristina Barros De Souza Hall, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL), que relatou não ter conseguido se deslocar até o local da reunião devido à intransitabilidade de sua rua em decorrência das chuvas. Após análise, as faltas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Vice-Diretor do Iced apresentou os pontos de pauta da reunião: **3.**

ORDEM DO DIA: 2.1 EDITAL FORMA-PARÁ/CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA: O professor Ivan Viana, iniciou sugerindo que a votação ocorresse sem a presença das partes envolvidas, com o intuito de evitar desconforto para os membros do conselho e para as partes envolvidas. Em seguida, a professora Adelaine Michela e Silva Figueira, representante docente titular, afirmou não ter compreendido a pauta, apesar de ter lido os documentos afirmou que a convocatória não apresentava clareza quanto ao objeto da deliberação, então questionou se o conteúdo seria apresentado pelo presidente da reunião. Em seguida o professor Ivan Viana sugeriu que a condução da reunião seguisse com base na documentação disponível e nas falas das partes envolvidas, com tempo previamente estabelecido para cada uma, desse modo, as professoras Isabel Teresa Creão Augusto e Vanice Siqueira de Melo, chegaram ao consenso de um tempo de quinze minutos para cada uma para se manifestar. A professora Isabel Augusto esclareceu que sua participação não era enquanto parte diretamente envolvida, mas na condição de coordenadora do Curso de Licenciatura em História ofertado no âmbito do Programa de Formação Superior no Pará - Forma Pará. Em sua fala, a professora Vanice Melo destacou que a demanda foi encaminhada ao Conselho do Iced por iniciativa do professor Gefferson Ramos Rodrigues, representante docente suplente e parte envolvida, junto à Reitoria, reforçando que caberia, portanto, ao professor Gefferson Rodrigues esclarecer os motivos e o objeto da deliberação. O professor Gefferson Rodrigues solicitou que lhe fosse concedido um tempo maior para sua manifestação, informando ter preparado uma fala com duração aproximada de trinta minutos. Justificou o pedido considerando a complexidade da situação e o fato de a demanda ter partido de sua iniciativa, sugerindo que sua fala ocorresse antes, pois também apresentaria a ordem cronológica dos acontecimentos, sob a sua perspectiva. Em seguida, o vice-diretor Ivan Viana consultou as demais participantes sobre a possibilidade de conceder a palavra inicialmente ao professor Gefferson Rodrigues, tendo as professoras, Isabel Augusto e Vanice Melo manifestado concordância. O professor Gefferson Rodrigues solicitou a palavra para fazer um esclarecimento de ordem. Mencionou que, em reunião extraordinária anterior do colegiado do curso de Licenciatura em História, realizada em março, houve o questionamento quanto à participação de uma professora, mas na ocasião essa professora se encontrava de férias e sua participação na referida reunião de março foi questionada por uma

professora do colegiado. Afirmou que a situação era similar na presente reunião. Ele não mencionou de forma direta, mas se referia a professora Isabel Augusto. Embora tenha afirmado não se opor à presença da professora, por estar em período de férias, considerou importante registrar a observação, tendo em vista o precedente mencionado. Ressaltou que, assim como na ocasião anterior, trata-se da participação em reunião oficial e que ela estava presente para prestar informações e que desconhecia como essa situação se configurava legalmente. Em seguida, a professora Isabel Augusto esclareceu que, no âmbito do Forma-Pará, não há período formal de férias. Informou que sua participação na reunião era exclusivamente na condição de coordenadora do programa, limitando-se a apresentar os aspectos que cabiam à coordenação sobre a questão em pauta. Retomando a palavra, o professor Ivan Viana, enfatizou o acordo estabelecido de que a fala inicial seria do professor Gefferson Rodrigues, com duração de trinta minutos, seguida pela professora Vanice Melo, também por trinta minutos. O professor Ivan Viana solicitou que os conselheiros acompanhassem as falas das partes com atenção e reforçou que, após as exposições, os envolvidos deveriam se retirar da sala para que o Conselho pudesse deliberar. O professor Gefferson Rodrigues iniciou sua fala cumprimentando os presentes e afirmou que o tema em debate poderia, à primeira vista, parecer de menor relevância diante das diversas demandas que o conselho apreciava. No entanto, destacou que considerava aquela uma oportunidade importante para obter uma avaliação justa e equilibrada, a qual, segundo ele, não vinha ocorrendo no âmbito de seu colegiado há aproximadamente dois anos e meio. Ressaltou que, embora o ponto de pauta tratasse da oferta de uma disciplina no Programa Forma-Pará, o assunto alcançou instâncias superiores da universidade, inclusive a Reitoria, e chegou ao Conselho do Instituto em razão de implicações que segundo ele eram mais amplas. Afirmou ainda que a questão não se restringia a aspectos financeiros e que, para compreensão adequada do contexto, seria necessário mencionar episódios anteriores ocorridos no colegiado do Curso de Licenciatura em História, ainda que tais episódios não fossem objeto direto da deliberação naquela reunião. Afirmou que a situação se resumia a uma perseguição sofrida por ele, promovida pelas professoras Vanice Melo e Evelina Almeida de Sousa, ambas docentes do curso de Licenciatura em História, e que possuía provas materiais dessas perseguições. Antecipando eventuais questionamentos sobre por que o tema não fora tratado anteriormente em outras instâncias, explicou que houve, por parte dele e de outros colegas docentes, tentativas de resolução interna dos conflitos no colegiado, sempre buscando soluções pacíficas e o diálogo. Destacou e agradeceu pelos esforços promovidos pela professora Wania Alexandrino Viana, professora do curso de Licenciatura em História, para a redução das tensões. Contudo, segundo ele, tais tentativas de intermediação mostraram-se infrutíferas, pois eram interpretadas, especialmente pelas professoras Vanice Mello e Evelina Almeida, como salvo-conduto para intensificar ataques pessoais contra ele. Prosseguiu desta vez, destacando sua trajetória na universidade iniciada em dois mil dezessete, mencionando seu empenho no curso de História e o alcance do reconhecimento desse trabalho em âmbitos institucionais internos e externos. Ressaltou, contudo, que enfrentava episódios de perseguição por parte de colegas do colegiado, citando especificamente as professoras Vanice Melo e Evelina Almeida. Como exemplos, mencionou a negativa de divulgação de uma homenagem recebida do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJ-PA) nas redes sociais do curso e a tentativa de antecipação de seu retorno do pós-doutorado, o que foi revertido pela Reitoria e afirmou que a professora Vanice Melo esteve envolvida em ambas situações e que essas ocorrências, segundo ele, eram evidentes exemplos de perseguição. Concluindo essa parte de sua fala, o professor Gefferson Rodrigues afirmou que, desde o início de seus questionamentos, buscou orientação de um advogado para evitar qualquer conduta ilegal. Em seguida, iniciou a apresentação de uma exposição cronológica dos acontecimentos, começando pelo dia seis de fevereiro deste ano, quando identificou uma alteração na oferta de disciplinas do Forma Pará e, diante disso, entrou em contato com a professora Isabel Augusto solicitando a retificação do edital, uma vez que havia sido omitida uma disciplina de sua área de atuação. Como o prazo do edital estava próximo do encerramento e ele não recebeu resposta imediata, considerou necessária uma ação urgente, desse modo, no dia sete de fevereiro, entrou em contato com a secretária responsável pelo Forma Pará/UFOPA, solicitando esclarecimentos sobre a oferta de disciplinas. Na ocasião, apontou que uma disciplina de sua área de atuação foi substituída por outra ministrada exclusivamente pela professora Isabel Augusto, presidente da Comissão responsável por planejar, organizar e executar as atividades do Edital nº 02/2025 FORMA PARÁ/UFOPA - Processo Seletivo Simplificado para credenciamento de docentes para o curso de Licenciatura em História do Programa de Formação Superior no Pará (FormaPará). Apresentou trecho de e-mail enviado para a secretária do Forma Pará/UFOPA, no qual destacava esse ponto. Informou que a secretária encaminhou a mensagem para a professora Isabel Augusto, que respondeu no mesmo dia, afirmando não ter intenção de se inscrever no edital e que ela repudiava qualquer insinuação de auto-favorecimento. O professor Gefferson Rodrigues afirmou que da sua parte não houve acusação, mas sim uma constatação, que no seu ponto de vista era inegável, a de que a disciplina incluída sempre havia sido ministrada apenas pela professora, o que a colocaria naturalmente em vantagem, caso participasse do processo, prosseguiu afirmando que a informação de que ela não iria concorrer ao edital só foi manifestada após o seu questionamento e que também o edital não continha qualquer cláusula que a impedisse de participar, mesmo tendo ela sido a presidente da comissão responsável por sua elaboração. O professor destacou que, se ele próprio tivesse elaborado um edital incluindo uma disciplina de sua exclusiva atuação, acreditava que seria prontamente acusado a respeito. Prosseguiu dizendo que foi informado pela professora Isabel Augusto que a mudança na disciplina foi aprovada em reunião do colegiado, em seguida afirmou que considerava que a circunstância dessa mudança seria um dos maiores problemas do processo seletivo em questão, uma vez que, segundo ele, essa mudança não estava incluída como pauta na convocatória prévia da reunião, tendo ocorrido a deliberação no decorrer da reunião. Considerava então que houve falta de transparência no procedimento. Ressaltou que os critérios para escolha das disciplinas optativas foram modificados em relação aos editais anteriores, sem consulta à comissão de seleção aprovada pelo colegiado. Afirmou que os critérios anteriores visavam garantir a distribuição equilibrada de disciplinas entre os docentes e que isso foi estabelecido em reuniões das

quais a própria professora Isabel Augusto participou. Informou que o edital foi publicado em trinta e um de janeiro, uma sexta-feira, mas só foi amplamente divulgado em três de fevereiro, segunda-feira, após o prazo de contestação, o que, em sua avaliação, comprometeu a possibilidade de manifestação dos interessados em contestar o edital. O professor prosseguiu relatando mais um episódio que considerou como perseguição, esta ocorrida no âmbito do colegiado. Após a reunião do colegiado de dezenove de fevereiro, foi surpreendido com a aprovação unânime de uma nota de repúdio direcionada a ele, sob a alegação de agressão que ele teria dirigido à professora Isabel Augusto, segundo ele, a professora Vanice Melo solicitou que a nota também fosse entendida como uma agressão ao Colegiado do curso. Afirmou que diante da situação solicitou à coordenação do curso a transcrição literal dos áudios da reunião, e disse que a proposta foi aceita pela coordenação do curso. Alegou que a professora Vanice Melo tentou incluir, na ata, trechos que não ocorreram, o que considerou mais uma demonstração de perseguição. O professor Gefferson Rodrigues, prossegue, relatando que o resultado preliminar do processo seletivo do Forma Pará foi divulgado em dezenove de fevereiro e que foi classificado inicialmente em terceiro lugar no resultado preliminar e, após recurso interposto em vinte e um de fevereiro, passou a ocupar o primeiro lugar. No entanto, em vinte e sete de fevereiro, afirmou que a professora Isabel Augusto aceitou um recurso fora do prazo, alterando o resultado sem consulta à comissão de seleção e o colocou em terceiro lugar. Relatou que no dia vinte e oito de fevereiro os demais membros da comissão que, para além da professora Isabel Augusto era composta pelos professores Luiz Carlos Laurindo Junior e Felipe Tavares de Moraes, ambos docentes do curso de Licenciatura em História, e que eles apresentaram uma mensagem por e-mail denunciando falhas no processo seletivo, como mudanças unilaterais na oferta de disciplinas, aceitação de recurso fora do prazo e ausência de discussão no âmbito do Colegiado do curso. O professor Gefferson Rodrigues prosseguiu afirmando ainda que o edital não havia sido deliberado entre os demais membros da comissão e que a professora Isabel Augusto havia elaborado edital por conta própria e que, segundo ele, isso explicaria as inúmeras falhas na estrutura da redação e na formatação que o documento apresentava. Em seguida expôs que a comissão propôs suspender o conteúdo em disputa e publicar novo edital específico, como previsto nas normas do Forma Pará, sem prejuízo aos alunos e contemplaria uma decisão do colegiado. O professor segue relatando que a professora Isabel Augusto respondeu em seis de março, reafirmando sua posição e alegando que a mudança era prerrogativa da sua coordenação. O professor Gefferson Rodrigues contestou, destacando que, embora não haja norma escrita, existem acordos desde o início do curso, como a rotatividade da coordenação e a distribuição equitativa das disciplinas, que vinham sendo respeitados desde os primeiros processos seletivos. Acrescentou que na tentativa de resolver a situação a professora Isabel Augusto não buscou diálogo com os demais membros da comissão e recorreu diretamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen). Prosseguiu relatando que em sete de março, os membros da comissão solicitaram uma reunião extraordinária, que ocorreu em doze de março. Disse que a professora Isabel Augusto compareceu nesta reunião, embora tenha afirmado não reconhecer o colegiado como instância para discutir o assunto. Segundo ele, essa reunião foi uma tentativa de alcançar uma solução pacífica para a situação e como encaminhamento, foi aprovada a consulta à Procuradoria da Universidade, mesmo com resistência das professoras Isabel Augusto e Vanice Melo. O professor Gefferson Rodrigues informou que a Procuradoria da Universidade emitiu parecer no dia vinte e sete de março, no qual afirma que a professora Isabel Augusto não cometeu ilegalidade ao aceitar um recurso fora do prazo. Afirmou, que tecnicamente não se tratou de um recurso, uma vez que este deve ser apresentado dentro do prazo legal, frisou que essa informação foi repassada a ele pelo seu advogado, prosseguiu afirmando que o que foi aceito, portanto, foi o recebimento de uma informação e que com base no princípio da autotutela, a professora Isabel Augusto, sob a égide desse princípio, teria a prerrogativa de agir em favor do interesse público ao rever a decisão anterior. Desse modo, o professor Gefferson Rodrigues, afirmou que ao aceitar uma manifestação fora do prazo (ele afirmou que isso consta no parecer da procuradoria) cria-se, portanto, um precedente para que outras partes também recorram a essa flexibilização. Então afirmou que, seguindo essa interpretação, entendeu ser possível apresentar suas próprias informações. Foi com base nessa perspectiva que ele encaminhou a situação para a Reitoria da universidade, a qual, por sua vez, indicou que o caso deveria ser avaliado internamente pelo Conselho do Iced, e assim se deu o estabelecimento da discussão em pauta. A partir do dia trinta e um de março, segundo o professor Gefferson Rodrigues, iniciou-se uma série de desrespeito e perseguição, especialmente por parte das professoras Vanice Melo e Eveline Almeida. Informou que a professora Eveline Almeida o acusou, por e-mail, de tentativa de fraudar o edital. Relatou também que, inicialmente, a professora Isabel Augusto solicitou a transcrição literal dos áudios da reunião extraordinária ocorrida em doze de março. Ele prossegue relatando que na sequência, através de e-mail, a professora Vanice Melo reiterou a solicitação de transcrição, argumentando que o professor Gefferson Rodrigues também havia feito pedido semelhante. Ele esclareceu, contudo, afirmando que seu pedido foi apenas para transcrição de trechos divergentes da reunião. Prossequindo, ele informa que a coordenação do curso respondeu que a transcrição literal de áudios não seria realizada, pois as atas deveriam conter apenas os principais encaminhamentos da reunião, todavia, a coordenação autorizou que qualquer interessado poderia fazer a transcrição por conta própria, com possibilidade de inclusão na ata. Concluindo sua fala, o professor Gefferson Rodrigues agradeceu ao Conselho pela escuta e destacou que a situação vai além da questão de resultado no edital, afetando a integridade do processo. Propôs que a oferta da disciplina, que desencadeou toda a situação, deveria ser suspensa e redistribuída em nova oferta, por meio de edital específico, conforme previsto nas normas do Forma-Pará, garantindo a deliberação do colegiado e a atuação da comissão eleita para esse fim. Em seguida o professor Ivan Viana, retomou a palavra, e solicitou que o professor Gefferson Rodrigues informasse qual o componente curricular que era objeto da disputa, a fim de registrar com clareza a demanda para posterior encaminhamento à votação, assim, o professor Gefferson Rodrigues informou que o componente curricular em questão era **"Tópicos Especiais em História Cultural"**, e reforçou que sua solicitação consistia na suspensão da oferta atual da disciplina, com a recomendação de que seja ofertada por meio de edital

específico em momento posterior. Em seguida, o professor Ivan Viana, informou ainda que, ao final da fala da professora Vanice Melo, os demais membros do Conselho poderiam realizar manifestações a respeito. Registrou, por fim, que o professor Gefferson Rodrigues utilizou aproximadamente vinte e oito minutos de sua fala, dentro do limite de trinta minutos estabelecido. O professor Ivan Viana propôs que cada parte envolvida tivesse até trinta minutos de fala para garantir igualdade de tempo. Após discussão, o Conselho e as professoras concordaram com trinta minutos para cada parte. A professora Isabel Augusto solicitou direito de resposta logo após a fala da professora Vanice Melo, o que foi aceito. A professora Vanice Melo iniciou afirmando que a sua manifestação seria um meio de defender-se dos comentários do professor Gefferson Rodrigues, os quais ela classificou como ataques. Relatou que, ao retornar de seu afastamento para doutorado, no final de dois mil e vinte um, assumiu a coordenação do Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas (CDHBA), até então coordenado pelo professor Gefferson Rodrigues. Disse que a transição de coordenação foi discutida em reunião no Laboratório de História, com as professoras Eveline Almeida e Luana Sullivan Bagarrão Guedes, esta última também docente do curso de história, ocasião em que ficou acordado que a professora Vanice Melo assumiria o Centro de Documentação e a professora Luana Guedes permaneceria à frente do Laboratório de História. Informou que o processo de transição foi conturbado, destacando dois episódios específicos. O primeiro episódio diz respeito a uma aluna que era bolsista do CDHBA, que não participava das atividades do centro. A orientação inicial do professor Gefferson Rodrigues, ainda no período da transição, foi de que a nova coordenação solicitasse o afastamento da aluna. A professora Vanice Melo buscou orientação junto à Proen, unidade responsável por emitir a orientação pertinente do caso, e desse modo, a professora iniciou o trâmite para realizar o afastamento da aluna evadida. No entanto, ao contatar a discente, recebeu resposta informando que a mesma havia retornado às atividades do centro, informação a qual ela desconhecia, pois a aluna havia comunicado apenas ao professor Gefferson Rodrigues, que autorizou seu retorno sem informar a nova gestão. A professora relatou que isso a deixou desconfortável diante da discente, uma vez que ela, a professora Vanice Melo, não foi comunicada da situação. Ela segue o relato pontuando que o segundo episódio envolveu a doação de uma estante feita pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) à UFOPA. Após assumirem a coordenação, a professora Vanice Melo e a professora Eveline Almeida passaram a conduzir as questões do centro, segundo ela, porém, o professor Gefferson Rodrigues continuava interferindo na coordenação do centro e atuou junto à gestão da doação do móvel, o que ela afirma ter gerado incômodo para ela e para a professora Eveline Almeida. Desse modo, disse que ao conversarem com o professor Gefferson Rodrigues solicitaram que ele se abstinhasse de interferir nas ações do centro, e declarou ainda que considerava complicado citar o nome da professora Eveline Almeida, uma vez que ela não estava presente para se manifestar. A professora afirmou que tais situações marcaram o início dos conflitos com o professor. Sobre o afastamento para pós-doutorado do professor Gefferson Rodrigues, a professora Vanice Melo negou ter defendido o retorno antecipado do professor, esclarecendo que questionou apenas o fato de o cronograma aprovado no colegiado ter sido descumprido. Segundo relatou, o afastamento estava previsto para iniciar em março de dois mil e vinte três, mas foi efetivado apenas em abril daquele ano. A professora Vanice Melo apresentou, ainda, a portaria de afastamento com data de início em abril, e mencionou que o então coordenador do curso de História, professor Luiz Carlos Laurindo, explicou em reunião do colegiado, em junho de dois mil e vinte três, que não havia percebido a divergência de datas e que nessa reunião ele expôs os motivos para a manutenção da portaria de afastamento. A professora informou que sobre essa situação houve deliberação e votação a qual não chegou a participar, pois teve de se retirar para ir a outro compromisso. Acrescentou que o professor Gefferson Rodrigues posteriormente recorreu à Reitoria e obteve a manutenção da data da portaria. A professora mencionou também episódio relacionado a postagem relacionada a homenagem que o professor Gefferson Rodrigues recebeu do TJ-PA, alegou que por estar emocionalmente desgastada pelas questões que envolviam o professor, manifestou não se sentir confortável para realizar essa postagem. Diante disso, optou por repassar o acesso da conta a outra pessoa para que a publicação fosse realizada. Defendeu que tal atitude não constitui perseguição, mas sim uma forma de preservar sua saúde emocional. Prosseguiu e dessa vez abordou o processo de elaboração do edital do curso de História do Forma Pará, esclarecendo que a minuta do edital não foi elaborada pela professora Isabel Augusto, mas sim enviada pela Proen, sendo que os editais de outros cursos ofertados no âmbito do programa possuem estrutura idêntica, tendo inclusive em comum os mesmos erros apontados pelo professor Gefferson Rodrigues, sobre o edital do curso de História afirmou que a professora Isabel Augusto teria apenas incluído as informações específicas do curso. Em relação à escolha do professor responsável pela disciplina no curso do Forma Pará, informou que a professora Isabel Augusto levou a questão ao colegiado por ter se sentido pressionada por parte do professor Gefferson Rodrigues e de outros docentes, e que o colegiado foi unânime em apoiar sua condução, considerando que a proposta de distribuição das disciplinas já havia sido aprovada anteriormente. A professora Vanice Melo também comentou sobre a ata da reunião extraordinária do colegiado, confirmou ter solicitado a transcrição da reunião e afirmou que, diante da negativa da coordenação de realizar a transcrição, ouviu integralmente o áudio da reunião e que encaminhou as sugestões de inclusão com indicação dos minutos exatos em que cada fala ocorreu. Afirmou que considerava a acusação do professor Gefferson Rodrigues, de que ela promovia perseguição a ele, algo muito complexo e grave, ressaltando a importância de que a reunião estivesse sendo gravada. Sobre o edital, afirmou que no resultado preliminar sua classificação estava em primeiro lugar, o professor Douglas Mota Xavier De Lima, também docente do curso de L. em História, em segundo e o professor Gefferson Rodrigues em terceiro. Após a publicação do resultado preliminar, houve um período de recurso, e o professor Gefferson Rodrigues apresentou seu recurso. Quando o resultado final foi publicado, a professora Vanice Melo disse que foi surpreendida ao ver que o professor Gefferson Rodrigues figurava como primeiro colocado, com ela em segundo e o professor Douglas Lima em terceiro. Diante disso, disse que encaminhou um recurso à Proen, questionando a classificação, pois segundo os critérios do edital, que previam desempate com base no maior número de turmas ministradas e maior tempo de experiência no

magistério superior, ela deveria ter sido classificada em primeiro lugar. Disse que seu recurso foi encaminhado para a Secretaria Acadêmica do Forma Pará, que, por sua vez, recomendou à professora Isabel Augusto que seguisse as orientações do edital. Prosseguiu relatando que após essa recomendação, a professora Isabel Augusto corrigiu o resultado final e o encaminhou ao colegiado, destacando que o professor Gefferson Rodrigues havia apresentado um documento de previsão de lotação para a disciplina, o que, segundo ela, não poderia ser considerado como experiência na disciplina. Pontuou que a professora Isabel Augusto, por meio de e-mail, esclareceu que não aceitou o recurso de Gefferson Rodrigues, sendo voto vencido na comissão, que havia decidido aceitar a documentação dele. A professora Vanice Melo também relatou que a comissão questionou a postura da professora Isabel Augusto e o fato de que o recurso dela, da professora Vanice Melo, foi encaminhado fora do prazo previsto no edital, relatou em seguida, que nesse contexto a portaria da comissão já havia expirado e que a própria Proen recomendou que a professora Isabel Augusto realizasse a retificação do resultado. Disse que esse questionamento foi levado a reunião de colegiado, onde foi deliberado que as partes interessadas consultassem a Procuradoria da UFOPA para esclarecer a legalidade do recurso. Afirmou que, desse modo, a procuradoria, por meio da procuradora-chefe da UFOPA, Kellen Cristina de Andrade Ávila, emitiu um parecer, em seguida, a professora Vanice Melo, passou à leitura de trechos deste parecer, destacando que, de acordo como o referido documento, os atos do processo seletivo devem obedecer às regras do edital, e caso houvesse qualquer equívoco, a administração pública teria o dever de corrigir o erro em respeito ao princípio da autotutela. Afirmou então que o parecer indicou que a correção do resultado final, feita pela professora Isabel Augusto, estava dentro dos limites legais, desse modo, a professora Vanice Melo finalizou mencionando que de acordo com o princípio da autotutela, os erros da administração pública poderiam ser corrigidos de ofício ou meio de provocação e que, na situação em questão, a correção foi provocada por ela, em conjunto com o professor Douglas Lima, por meio de recurso. Agradeceu a professora Isabel Augusto e pediu desculpas pela leitura extensa. O professor Ivan Viana retomou a palavra destacando que houve igualdade na oferta de tempo para as manifestações. Nesse momento, o professor Diego Góis solicitou a palavra, para esclarecer, na qualidade de coordenador do curso de L. em História, uma questão mencionada na fala anterior da professora Vanice Melo especificamente quanto à alegação de que a coordenação teria se recusado a acrescentar a íntegra da transcrição de áudio da reunião extraordinária na ata. O professor Ivan Viana, então, respondeu que a manifestação do professor Diego Góis poderia ocorrer posteriormente, após a fala da professora Isabel Augusto. Em seguida, dirigiu-se à professora Vanice Melo, solicitando que a professora especificasse qual seria a proposta a ser deliberada: se era manter a situação conforme se encontra, mantendo o resultado retificado pela professora Isabel Augusto, ou se ela tinha outra alternativa. A professora Vanice Melo retomou a palavra e novamente mencionou que obteve parecer favorável da procuradoria, validando a retificação do resultado final feito pela professora Isabel Augusto, que formalizou a decisão em trinta e um de março. Disse que horas depois, o professor Gefferson Rodrigues enviou um e-mail informando ter encaminhado documentação à Reitoria com suas ponderações. Diante disso disse que também enviou os documentos pertinentes à Reitoria. **Ela afirmou que a pauta em questão não partiu dela ou da professora Isabel Augusto e pediu que o Conselho mantenha a decisão, respaldada pela Procuradoria, mantendo o resultado do edital.** Frisou ainda que, segundo os critérios do edital, ela deveria ser a primeira colocada, seguida pelo professor Douglas Lima e pelo professor Gefferson Rodrigues, já que, embora os três não tivessem ministrado a disciplina, o critério de desempate deveria ser o tempo de serviço, no qual ela estava a frente dos dois. Em seguida, o professor Ivan Viana concedeu a palavra à professora Isabel Augusto para o exercício do direito de resposta. Em seguida, informou que, após sua manifestação, seria concedida a palavra ao professor Diego Góis. A professora Isabel Augusto toma então a palavra e inicialmente agradece a todos os presentes e esclarece que gostaria de retificar algumas informações apresentadas anteriormente, além de ampliar a contextualização temporal dos fatos, pois acreditava que muito do que estava sendo contestado no resultado decorria do modo como foi concebido o edital do Forma Pará. Informou que, na reunião do colegiado de curso realizada, salvo engano, em nove ou dez de dezembro de dois mil e vinte quatro, convidou dois colegas, que posteriormente integraram a comissão de apuração do edital. Prosseguiu ressaltando que, conforme já havia sido mencionado pela professora Vanice Melo, todos os cursos receberam a mesma minuta, com um modelo de edital que precisava ser preenchido com os dados específicos do curso. Disse que apesar da intenção de tratar do assunto ainda em dezembro, a minuta só foi enviada à coordenação no dia vinte e um de janeiro, e que isso teria ocorrido em função de outras demandas que eram objeto de trabalho dos servidores da Proen. Pontuou que a publicação do edital, no entanto, precisava ocorrer até trinta e um de janeiro. Portanto, o tempo disponível era bastante curto para realizar todo o processo necessário para realização do certame, tendo em vista que o resultado final deveria ser publicado até o dia vinte e quatro de fevereiro, o que de fato ocorreu. No dia vinte e dois de janeiro, disse que levou ao colegiado a proposta de oferta das disciplinas, com base nas previsões recebidas da gestão anterior e que a única exceção presente nessa oferta, que estava distinta do que estava previsto, era a oferta de uma disciplina optativa. Destacou que as disciplinas optativas anteriormente aprovadas já estavam inseridas em uma tabela (a professora projetou durante a reunião um tabela com previsão de oferta das disciplinas ofertadas para o curso por semestre), afirmou que não havia interferido no que estava previsto nesta tabela e que apenas acompanhava o que ali estava estabelecido. Em seguida, pontuou que no caso da disciplina listada apenas como "optativa 7", desse modo, não havia ainda uma definição de qual disciplina optativa seria ofertada, e caberia ao colegiado deliberar a respeito, como ocorria regularmente. Disse que então sugeriu, nessa reunião do colegiado, que a "optativa 7" fosse "Tópicos Especiais em História Cultural", informando já naquele momento que não concorreria à vaga, em virtude da vedação legal existente para coordenadores do programa em participar dos processos seletivos. Acrescentou que, na previsão inicial feita pelo curso, havia três disciplinas destinadas ao professor Gefferson Rodrigues, entre elas Historiografia Brasileira, disciplina pela qual ele não concorreu por estar em afastamento para pós-doutorado, o que o impediu de participar da seleção, conforme a legislação do Forma Pará,

que exige que o docente esteja em exercício e em atuação no colegiado. Frisou que a previsão inicial de oferta não definia lotação uma vez que a lotação era feita com base em resultado de edital. Reforçou que a disciplina "a definir" nunca teve um nome definido previamente, portanto, não houve alteração de oferta, afirmou que até aquele momento desconhecia qual seria disciplina que o professor Gefferson Rodrigues gostaria que tivesse sido ofertada. Pontuou, novamente, que na reunião do colegiado, ocorrida no dia vinte e dois de janeiro, havia sugerido a oferta da referida disciplina, o que foi acatado, sem questionamentos sobre sua pertinência ou conveniência. Prosseguiu ressaltando que todos os docentes interessados se inscreveram, e, conforme nenhum deles havia anteriormente ministrado o componente, uma vez que ela até então foi a única docente a ter ministrado a disciplina, portanto, para os demais concorrentes, prevaleceu o critério de tempo de serviço na universidade, conforme previsto no edital. Esclareceu que votou contra o recurso apresentado pelo professor Gefferson Rodrigues, pois o documento anexado indicava a previsão de uma atividade futura, o que não caracterizaria experiência com o componente curricular. Considerava, portanto, que deferir o recurso contrariava critério estabelecido no edital. Ressaltou ainda que o recurso apresentado pela professora Vanice Melo foi encaminhado diretamente à coordenação institucional do Forma Pará, que, por sua vez, encaminhou o recurso à coordenação de curso, no caso para a professora Isabel Augusto, e que com base na instrução normativa que rege o Forma Pará, a coordenação institucional recomendou que a decisão fosse da comissão ou da coordenação. Disse que a portaria da comissão havia expirado no dia vinte quatro de fevereiro e que, portanto, coube a ela, como coordenadora, analisar o caso e realizar a ratificação, o que fez com base na interpretação do edital e após consulta à secretaria acadêmica do Forma Pará. Ressaltou ainda que recebeu recomendação por e-mail para seguir o critério previsto no edital, o que foi feito. Reafirmou que não houve qualquer manipulação da minuta, que os editais do Forma Pará seguem modelo padronizado, e que a regulamentação do programa, aprovada no segundo semestre do ano anterior, passou a ser aplicada com mais clareza e efetividade. Afirmou também que, desde o início do processo, informou que não concorreria ao processo seletivo. Finalizou destacando que todo o processo foi conduzido de forma transparente, sem intenção de ocultar informações, e que o curto prazo exigia celeridade nas ações, não havendo, em nenhum momento, favorecimento pessoal. Ressaltou que a disciplina sugerida constava do rol de optativas, foi aprovada sem objeção, e que não houve manifestação, na reunião de colegiado, de que outra disciplina fosse inserida para compor a oferta. Solicitou, portanto, que o Conselho considerasse esses esclarecimentos. Em seguida, a palavra foi dada ao professor Diego Góis, que de início cumprimentou todos os presentes. Ressaltou que sua intenção não era entrar no mérito da discussão, pois envolvia dois colegas do seu colegiado, mas considerou importante esclarecer a situação para que não ficasse a impressão de que a coordenação do curso de História se recusou a elaborar a ata conforme solicitado pela professora Vanice Melo. Explicou que, no primeiro e-mail em que encaminhou o rascunho da ata, informou que ela havia sido redigida pelo técnico Juscelino Ferreira, e que o documento havia sido disponibilizado para revisão dos colegas. Destacou que a intenção não era que a coordenação reescrevesse a ata, uma vez que a demanda de trabalho da coordenação é muito grande, e por isso solicitou que as revisões fossem encaminhadas por escrito para então serem incorporadas ao texto original. Seguiu relatando que surgiram dois pedidos, um da professora Vanice Melo e outro da professora Isabel Augusto, solicitando a transcrição integral da reunião do colegiado, em seguida destacou que o áudio da reunião tinha aproximadamente duas horas e quarenta minutos. Informou que, diante dessa solicitação, a coordenação encaminhou a demanda ao técnico responsável, que apresentou uma resposta que foi repassada a todos demais membros do colegiado, que o técnico esclareceu que a ata não poderia ser uma transcrição literal da reunião, pois seu objetivo é registrar apenas as principais decisões e discussões. Acrescentou que a ata original foi elaborada com base no áudio enviado, uma vez que o técnico não pôde participar da reunião. Ressaltou ainda que eventuais alterações no documento deveriam ser propostas pelos interessados, observando o conteúdo do áudio, o que, segundo ele, isso foi feito pela professora Vanice Melo, que enviou trechos a serem incorporados na madrugada do sábado anterior. Por essa razão, informou que essa ata ainda está em processo de revisão. Finalizou reafirmando que não houve má vontade da coordenação em atender às solicitações, mas que a coordenação buscou cumprir princípios e respeitar a dinâmica de elaboração da ata. O professor Ivan Viana retomou a palavra e sugeriu que, considerando que a professora Vanice Melo manifestou o interesse em apresentar novos argumentos, fosse aberto espaço para que os demais conselheiros também se manifestassem. Propôs que, após essas manifestações, fosse concedido um tempo específico para que a professora Vanice Melo, Isabel Augusto e o professor Gefferson Rodrigues pudessem responder exclusivamente às perguntas levantadas pelos conselheiros. Em seguida propôs que fosse computado um tempo de três minutos para cada resposta. Informou que havia inscrições para fala dos conselheiros Luiz Carlos Laurindo, Gabriel Martins Hebrahim, representante técnico suplente, e José Antônio Oliveira Aquino, coordenador do Mestrado Profissional em Matemática-PROFMAT, nessa ordem. O professor Luiz Carlos Laurindo iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes. Destacou, inicialmente, que não possui questões pessoais com nenhuma das partes envolvidas, restringindo-se a divergências quanto ao entendimento relacionado ao edital. Informou que traria pontos discutidos no colegiado e elencados em e-mails que evidenciam uma divergência de interpretação do edital. Explicou que os cursos do Forma Pará, conforme as normativas, priorizam a lotação dos docentes do curso, sendo a proposta que esses cursos sejam replicados com seu corpo docente, sua matriz curricular e sua estrutura. Afirmou que, quando o curso, ofertado no âmbito do Forma Pará, foi aprovado, teria sido discutido critérios para distribuição das disciplinas, visando contemplar todos os docentes e evitar desentendimentos. Afirmou que estabeleceu-se a prática do rodízio de coordenação do curso e da distribuição equilibrada de, pelo menos, três disciplinas para cada docente. Segundo ele, esses critérios foram seguidos durante a gestão das coordenações anteriores, incluindo a sua própria gestão, e os processos seletivos foram conduzidos por comissões formadas para essa finalidade, com discussões sobre o edital realizadas coletivamente. Relatou que, no presente caso, a comissão de seleção foi formada por ele, pelo professor Felipe Tavares de Moraes e pela professora Isabel Augusto, mas

que, uma semana após a definição da comissão, o edital foi lançado sem qualquer discussão com os demais membros, afirmou que independente do prazo exíguo a comissão deveria ter se reunido para deliberar sobre o edital e que o fato disso não ter ocorrido era algo que considerava um desvio desse procedimento em relação às práticas anteriores. Pontuou que a principal divergência surgiu na escolha da disciplina optativa, uma vez que, nas seleções anteriores, as disciplinas optativas eram destinadas considerando a afinidade com a área de atuação dos docentes, para equilibrar a distribuição. Dessa vez, porém, a escolha de uma disciplina sem histórico de oferta por docentes do curso acabou favorecendo o critério de tempo de serviço, o que poderia gerar desequilíbrio na distribuição de disciplinas. Argumentou que, caso tivesse se inscrito, poderia acumular cinco disciplinas, o que julgava como algo injusto em relação aos demais colegas. Apontou, ainda, que o diálogo para solução do impasse não se deu no âmbito do colegiado, instância máxima do curso, mas diretamente com a Proen, o que considerou inadequado, alegou que segundo o Regimento Geral da UFOPA, compete ao colegiado aprovar, inverter ou cancelar ofertas de disciplinas. Ressaltou que, historicamente, o edital era trabalhado de forma a garantir uma oferta equilibrada, sempre seguindo as normativas estabelecidas pela Proen, todavia, ocorreram tensionamentos entre a Proen e a comissões anteriores, com o objetivo de assegurar que o edital contemplasse os critérios internos do curso. Acrescentou que o edital não especifica "experiência docente", mas sim "experiência com o componente curricular", afirmou que neste último caso isso pode incluir experiência com, ensino, pesquisa ou extensão. Argumentou que, no caso do professor Gefferson Rodrigues, sua disponibilidade para atuar na disciplina no curso regular e suas publicações na área (História Cultural) justificariam a aptidão para a disciplina ofertada, ele então afirma que o edital em questão não apresenta como critério de seleção a quantidade de vezes em que a disciplina pleiteada foi ministrada pelo docente. Relatou em seguida que, diante do impasse, a comissão propôs duas saídas pacíficas: a primeira, na reunião em que o recurso do professor Gefferson Rodrigues foi avaliado, consistia em que ele próprio cederia sua disciplina, que ele ministraria no programa, para a professora Vanice Melo e que faria isso formalmente através de e-mail; a segunda proposta, segundo ele, foi apresentada na última reunião extraordinária do colegiado do curso, esta seria a suspensão da oferta da disciplina optativa, para posterior reoferta em novo edital, com critérios discutidos. Afirmou que, contudo, ambas as alternativas foram rejeitadas. Lamentou que, apesar da busca por soluções conciliatórias, prevaleceu a decisão de validar o resultado retificado após os recursos. Em seguida, pontuou que, ao emitir seu parecer, a Procuradoria afirmou que a coordenação possuía o direito de corrigir o erro de forma autônoma, o que ele considera muito equivocado. Finalizou afirmando que sua intenção não era tomar parte alguma ou atacar um dos colegas, mas apresentar os esclarecimentos necessários a respeito da atuação da comissão de seleção. Em seguida, o conselheiro Gabriel Hebrahim tomou a palavra e afirmou que pontuaria três questões, complementando a fala do professor Luiz Carlos Laurindo. Em primeiro lugar, destacou que, como representante da categoria dos técnicos, sentiu certo estranhamento em relação a algumas decisões ocorridas no âmbito do colegiado de L. em História. Ressaltou que, embora o edital favoreça a participação de professores vinculados ao curso, ele também permite a participação de técnicos que preencham os requisitos para ministrar disciplinas. Relatou que participou do processo seletivo, e expressou insatisfação ao perceber que a divisão das disciplinas parecia ter sido feita apenas entre professores do programa, segundo ele, essa ação expressava desconsideração com as regras do edital. Em segundo lugar, mencionou que o edital, mesmo privilegiando a atuação de professores do programa, deveria também permitir a participação de outros docentes qualificados, tanto de outras unidades quanto da categoria de técnicos, o que não estaria ocorrendo de maneira efetiva. Sugeriu que, para os próximos editais, seja estabelecido um limite de componentes para cada profissional, a fim de garantir uma distribuição mais equitativa das disciplinas. Em terceiro lugar, abordou a questão dos recursos, observando que, em sua experiência como participante de processos seletivos, nunca presenciou a aceitação de recursos após a divulgação do resultado final. Alertou que corrigir ou alterar um resultado já homologado pode abrir um precedente perigoso, afetando a segurança jurídica dos processos futuros. Concluiu recomendando que eventuais correções sejam incorporadas nos editais subsequentes e não em processos já finalizados. Em seguida, o professor José Antônio Aquino relatou que, durante os anos em que atuou como pró-reitor da Proen, nunca presenciou alterações em resultados de editais após sua homologação. Ressaltou que, uma vez publicado o resultado final com o nome de um candidato, este passa a ter direitos garantidos, inclusive podendo acionar judicialmente a instituição caso haja tentativa de correção posterior. Ainda, expressou estranhamento diante da falta de uma busca por uma solução amigável entre os envolvidos. Considerou que a fala do professor Luiz Carlos Laurindo trouxe um ponto relevante, ao destacar que nenhum edital consegue prever todas as situações possíveis, e que, diante de impasses, especialmente em processos internos, deve-se priorizar alternativas conciliatórias. Por fim, alertou que um excesso de legalismo pode gerar tensões internas e alimentar percepções de perseguição entre colegas, o que enfraquece o ambiente institucional. Elogiou a articulação do curso de L. em História, que, segundo ele, sempre demonstrou coesão e força política, e concluiu sua fala defendendo que os próprios colegas do colegiado deveriam construir uma proposta de consenso, que fortalecesse o curso. Em seguida, o professor Ivan Viana retomou a palavra e informou que, antes da realização da votação, seria concedido às partes o direito de apresentar uma última manifestação, pelo prazo de três minutos. Na sequência, o professor José Antônio Aquino solicitou novamente a palavra para reforçar a proposta de busca por uma solução pacífica, argumentando que qualquer decisão tomada poderia inevitavelmente desagradar algum dos envolvidos. Perguntou, então, se haveria possibilidade de acordo entre as partes, de modo a evitar a necessidade de votação. Em resposta, o professor Ivan Viana esclareceu que o Conselho foi provocado a deliberar sobre o assunto e que, embora uma solução pacífica fosse o melhor cenário, a matéria submetida demandava uma decisão formal. Na sequência, a professora Vanice Melo pediu a palavra para responder, afirmando que, apesar da tentativa de acordo, a situação era complexa. Relatou que, após manifestação da professora Eveline Almeida por e-mail, motivada pelo envio de manifestação do professor Gefferson Rodrigues à Reitoria, após parecer da Procuradoria, houve acusações de perseguição, o que agravou o clima da

situação. Mencionou ainda que a situação de tensão já se estendia desde fevereiro no âmbito do colegiado de L. História. Em seguida reiterou os critérios previstos no edital, especialmente o item cinco ponto sete, que estabelece como critérios de desempate o maior número de turmas ministradas no componente curricular pleiteado, o maior tempo de experiência no magistério do ensino superior e, no caso do grupo um, o maior tempo de docência na UFOPA. Ressaltou, também, que a professora Isabel Augusto, em reunião extraordinária do colegiado, afirmou que o cancelamento ou a suspensão de disciplina precisaria ter fundamentação legal e material, e que os docentes poderiam recorrer à Coordenação Institucional do Forma Pará para buscar respaldo formal, caso julgassem necessário o cancelamento da oferta da disciplina. Por fim, declarou que aceitar uma solução amigável implicaria violar os critérios do edital, os quais sustentam sua classificação em primeiro lugar, seguida pelos professores Douglas Lima e Gefferson Rodrigues. Afirmou que abrir mão dessa ordem de classificação seria admitir um ato que considera equivocado, com possíveis implicações legais, motivo pelo qual não poderia concordar com uma solução negociada. O professor Ivan Viana, ao retomar a condução dos trabalhos, propôs ampliar para cinco minutos o tempo de manifestação de cada parte, a fim de assegurar igualdade de condições. Em seguida, o professor Gefferson Rodrigues fez uso da palavra, destacando que, na reunião extraordinária realizada em doze de março, a professora Vanice Melo teria se mostrado inclinada a aceitar uma solução pacífica, mas desistido após considerar agressivo o e-mail enviado pela coordenação dos membros da comissão de seleção à professora Isabel Augusto, apontando supostas irregularidades. Ressaltou que houve oportunidade para solução pacífica anteriormente e criticou a postura atual de apego ao parecer da Procuradoria, uma vez que, à época, a solicitação de manifestação da Procuradoria foi contestada por ela e pela professora Isabel Augusto, mas foi vencida em votação. Argumentou que o parecer da Procuradoria analisou apenas o resultado final, sem examinar todo o processo. Na sequência, mencionou que o curso de História já foi receptivo à participação de técnicos em atividades docentes, citando como exemplo o servidor técnico que atuou no curso, e defendeu a necessidade de repensar os critérios em futuros editais. Ressaltou que esteve constantemente a favor de uma solução pacífica. Lamentou, contudo, o desgaste interno e afirmou que curso já saiu perdendo com essa situação. Acrescentou que o curso de História foi, por muito tempo, bastante coeso, embora essa coesão, segundo ele, tenha sido mantida às custas de tolerância a desrespeitos e afrontas. Relatou que seu erro teria sido não questionar, já no primeiro episódio, atitudes que considerou desrespeitosas, citando como exemplo situação ocorrida em reunião de colegiado, na qual, segundo ele, a professora Vanice Melo teria alterado a voz e feito comentário irônico sobre sua falta de atenção em relação a uma convocação para participar de uma atividade. Declarou não suportar mais tais situações e reafirmou sua defesa de soluções pacíficas e de decisões tomadas em âmbito colegiado. Por fim, questionou a coerência na defesa das decisões colegiadas pela professora, uma vez que, segundo seu entendimento, a validade dessas decisões estaria sendo reivindicada apenas quando favoráveis a seus interesses. A professora Vanice Melo retoma a palavra, afirmando que não suportava mais a situação vivenciada e que, inclusive, já havia declarado sua exaustão emocional ao entregar a coordenação do Centro de Documentação, afirmou que nesta ocasião o professor Luiz Carlos Laurindo, teria se solidarizado com ela. Acrescentou que se sentia injustamente acusada de perseguir o professor Gefferson Rodrigues, esclarecendo que apenas havia solicitado a correção da portaria de afastamento dele, sem, em momento algum, requerer o retorno antecipado dele. Declarou estar emocionalmente esgotada e anunciou que abdicaria da disciplina em questão, por entender que a remuneração recebida não compensaria o impacto sobre sua saúde mental. Informou que o professor Douglas Lima, segundo colocado no processo seletivo, seria contatado para assumir a disciplina. Concluiu dizendo que não esperava consideração dos colegas presentes, especialmente do professor Gefferson Rodrigues, e desafiou-o a comprovar que ela o perseguia. Após sua manifestação, a professora Vanice Melo retirou-se momentaneamente da sala de reuniões, retornando em seguida para questionar o professor Gefferson Rodrigues sobre a seriedade com que tratava as decisões do colegiado, considerando que, em seu período de afastamento, a situação não teria se desenvolvido conforme o acordado em colegiado. Após a indagação, a professora Vanice Melo deixou novamente a sala de reuniões, demonstrando estar emocionalmente abalada com a situação. Em seguida, o presidente Ivan Viana retomou a condução da reunião, informando que seria realizada a apreciação do item em pauta, solicitando que o professor Gefferson Rodrigues se retirasse da sala. Pontuou que, embora nem sempre as situações apreciadas pelo Conselho sejam agradáveis, que era atribuição regimental dos conselheiros se manifestar também em casos litigiosos, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade. Para dar prosseguimento, o professor Ivan Viana resumiu os pontos em deliberação, esclarecendo que seriam submetidas à votação duas propostas, solicitando que os presentes o corrigissem caso houvesse algum equívoco: **Proposta I:** Suspensão da oferta do componente curricular "Tópicos Especiais da História Cultural", com previsão de que a disciplina seja incluída em outro edital, no qual os critérios de distribuição serão discutidos novamente. Em seguida o professor Ivan Viana apresentou a **Proposta II:** consistente em manter o resultado final do processo seletivo conforme a última retificação, ou seja: 1º lugar: professora Vanice Melo, 2º lugar: professor Douglas Lima, 3º lugar: professor Gefferson Rodrigues. O professor Ivan Viana ressaltou que essa ordem foi definida após o acolhimento do recurso interposto pela professora Vanice Melo fora do prazo pela coordenação do curso e referendado pela Procuradoria. Com a palavra novamente, o professor Luiz disse que concorda com parte dos argumentos apresentados pelo representante Técnico, Gabriel Martins Hebrahim, e que não quis desprestigiar a possibilidade de atuação docente dos servidores técnicos, mas reiterou que as próprias normativas que regem o Forma Pará estabelecem a prioridade de lotação para os professores do curso; por esse motivo, foi preciso pensar em critérios internos de lotação, a partir do PPC do curso. Em seguida reforçou que a Proposta II, defendida pela professora Vanice Melo, refere-se à manutenção do resultado final retificado, conforme indicado após o parecer da Procuradoria. Esclareceu também, que o professor Gefferson Rodrigues defendia a posição adotada originalmente pela Comissão de Seleção, que propunha o cancelamento da oferta da disciplina no edital atual, com a previsão de nova oferta de uma disciplina optativa, mediante discussão dos critérios no âmbito do colegiado, conforme seria

deliberado em edital futuro. Destacou que essa saída foi pensada pela Comissão, mas que não foi acatada no colegiado. Em seguida, a professora Adelaine Michela Figueira tomou a palavra e apontou que, ao analisar toda a documentação enviada, foi possível identificar falhas no processo, como a ausência de publicação de um resultado final consolidado e as sucessivas alterações. Ressaltou que essas falhas abrem precedentes perigosos. Por fim, reafirmou que a solução pacífica deve ser priorizada e solicitou que a coordenação do curso e a direção do instituto atuem diretamente na mediação desse conflito, dada sua gravidade e potencial impacto negativo sobre o Instituto. Em seguida, o professor Luiz Carlos Laurindo fez um depoimento pessoal, relatando que o conflito levado à apreciação do Conselho se estende desde dois mil e vinte três, período em que atuava na coordenação do curso. Ressaltou que, apesar de ter feito esforços significativos para mediar a situação de diversas formas, não obteve sucesso. Pontuou que o curso, até dois mil e vinte três, possuía forte coesão e projetos coletivos, mas que, infelizmente, o conflito comprometeu esse ambiente. Comentou ainda que, em suas tentativas de pacificação, por vezes foi interpretado como se estivesse tomando partido, apesar de manter respeito e apreço pelo trabalho de todos os colegas, por fim, o professor Luiz Carlos Laurindo informou que se absteria da votação, pois não se sentia confortável em participar da deliberação. O professor Ivan Viana, retomou a palavra e observou que, até aquele momento, não havia surgido nenhuma nova proposta formulada pelo Conselho. Reforçou que havia duas propostas para apreciação: Cancelar apenas o componente curricular específico, para que seja ofertado em novo edital com regras a serem posteriormente construídas e deliberadas em colegiado; Manter o resultado da seleção já publicado. Salientou ainda que a decisão do Conselho será encaminhada à gestão superior, que possui discricionariedade para acolhê-la ou não. O professor Diego solicitou a palavra antes da votação, relatando dificuldades na coordenação do colegiado do curso devido às tensões internas, que impactam até a aprovação de atas. Em razão desse contexto e para evitar maiores conflitos, pediu para se abster da votação, acompanhando o professor Luiz Carlos Laurindo. Em seguida deu-se finalmente a votação conduzida pelo professor Ivan Viana, que reforçou, novamente, que a proposta I era o cancelamento do componente "Tópicos Especiais da História Cultural" para futura oferta com novas regras, e a proposta II era a manutenção do resultado final já publicizado e referendado pela Procuradoria.

Após a votação, a proposta I foi aprovada, com duas abstenções dos professores: Diego Marinho De Gois, Coordenador do Curso de Licenciatura em História, e Luiz Carlos Laurindo Junior, Representante docente titular. 3.2. INDICAÇÃO DO NOME PARA ASSUMIR A VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO-(PROFESSOR LEANDRO PANSONATO CAZULA):

O Diretor, em exercício, Ivan Viana iniciou sua fala ressaltando a importância do segundo ponto de pauta e pediu a compreensão dos presentes para explicar a situação com cuidado. Ele lembrou que a diretora do Iced, professora Lademe Correia de Sousa, precisou se afastar da direção por uma razão maior: o cuidado com a saúde de sua filha. Destacou que todos, como pais e mães, fariam o mesmo diante de uma situação semelhante. Comentou também que, embora suas personalidades sejam diferentes, ela sendo uma liderança forte e acolhedora, e ele mais pragmático e formal, o Instituto sempre teve uma gestão compartilhada, o que facilitou a continuidade das atividades. Sobre a indicação do novo vice-diretor, relatou que agiu como previsto no novo Regimento Geral da UFOPA. Escolheu o professor Leandro Pansonato Cazula com base em critérios técnicos e operacionais, sem motivações políticas. Reconheceu que a escolha pode gerar críticas, mas afirmou estar seguro quanto à competência do professor Leandro Cazula. Reconheceu que, em condições normais, ele mesmo defenderia uma composição de liderança mais equilibrada em termos de gênero, como era a proposta inicial com a professora Lademe Correia. No entanto, por ser uma situação emergencial, a prioridade foi garantir a continuidade administrativa do Instituto. Ele também ressaltou a dificuldade de encontrar alguém disposto a assumir a vice-direção, função que exige muito trabalho e dedicação sem acréscimos financeiros. Antes de formalizar a indicação do professor Leandro Cazula, afirmou que ainda consultou a professora Lademe para assegurar que a medida não a deixaria desconfortável, ao que ela respondeu que estava de acordo. Encerrando sua fala, se colocou à disposição para receber críticas e observações dos conselheiros, reforçando que, apesar dos desafios, acredita firmemente que a decisão é administrativamente a melhor para o Iced neste momento. Após a fala do professor Ivan, outros membros do Conselho, docentes e técnicos, demonstraram concordância com a escolha do professor Leandro Cazula para a vice-direção do Instituto, e ressaltaram sua competência e algumas habilidades profissionais que o qualificam para o cargo. Em seguida, procedeu-se à votação da proposta. **Não havendo votos contrários nem abstenções, a indicação do professor Leandro Pansonato Cazula como novo vice-diretor do Iced foi aprovada por unanimidade. 4. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor, em exercício, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e seis minutos. Foi lavrada a presente ata por mim, Marília Cristina da Silva Corrêa, assistente em administração, que será assinada pelo presidente do Conselho, por mim e pelos demais presentes.

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 16:32)
ADELAINE MICHELA E SILVA FIGUEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1782336

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 16:56)
DIEGO MARINHO DE GOIS
COORDENADOR DE CURSO
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1933650

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 09:02)
EMERSON SILVA DE SOUSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1540113

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 17:42)
FÁBIO DE SOUSA RÊGO
TECNICO DE LABORATORIO AREA
ICED (11.01.07)
Matrícula: 2111961

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:46)
FABIO ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS
COORDENADOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1662846

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 10:19)
GABRIEL MARTINS HEBRAHIM
ADMINISTRADOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1832882

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:37)
GEFFERSON RAMOS RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1298620

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:12)
HECTOR RENAN DA SILVEIRA CALIXTO
COORDENADOR DE CURSO
ICED (11.01.07)
Matrícula: 3038200

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 17:58)
ISABEL TERESA CREA AUGUSTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1583178

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 17:40)
IVAN GOMES DA SILVA VIANA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1937141

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 10:25)
JOSE ANTONIO OLIVEIRA AQUINO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1190506

(Assinado digitalmente em 07/05/2025 15:00)
LUIZ CARLOS LAURINDO JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1618765

(Assinado digitalmente em 02/05/2025 09:30)
MARCIO DARLEN LOPES CAVALCANTE
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1358382

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 11:35)
MARIA JULIA VEIGA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1822072

(Assinado digitalmente em 02/05/2025 09:45)
MARÍLIA CRISTINA DA SILVA CORRÊA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
PARFOR (11.01.20)
Matrícula: 2151248

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 17:54)
NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO
COORDENADOR DE CURSO
SLFI (11.01.07.33)
Matrícula: 1782950

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 16:58)
SOEMIRA ALBUQUERQUE PENA DAS NEVES
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
ICED (11.01.07)
Matrícula: 1983181

(Assinado digitalmente em 05/05/2025 18:01)
VANICE SIQUEIRA DE MELO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 2087058

(Assinado digitalmente em 29/04/2025 12:02)
BRUNO MANOEL SERIQUE DE SOUSA
DISCENTE
Matrícula: 2024100103

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 18:27)
OLEILTON CORREA VIEIRA
DISCENTE
Matrícula: 2021003699

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 17:40)
JULIANA FIGUEIRA NOGUEIRA
DISCENTE
Matrícula: 2024100810

(Assinado digitalmente em 08/05/2025 08:25)
ADRIA MARIA CATUNDA DIAS
DISCENTE
Matrícula: 2022001741

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **ATA DO CONSELHO**, data de emissão:
24/04/2025 e o código de verificação: **49a07e760a**